

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaADRIANA CETANO SENA DA COSTA, MASP 1249486-0, da função gratificada FGI-3 PE1100014.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaFABIANA ALVES DA COSTA MIRANDA MAGALHÃES, MASP 1177311-6, da função gratificada FGI-3 PE1100013.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaJESSICA DA SILVA SOARES VIANA, MASP 1362085-1, da função gratificada FGI-4 PE1100071.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaMARIA VALÉRIA CHAGAS DE OLIVEIRA, MASP 1061298-4, da função gratificada FGI-4 PE1100068.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaMARIA APARECIDA COTA DE ALMEIDA, MASP 1052557-4, da função gratificada FGI-4 PE1100067.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaPEDRO CELSO PENIDO, MASP 1052503-8, da função gratificada FGI-4 PE1100066.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaJOSÉ CARLOS LANA, MASP 1052268-8, da função gratificada FGI-4 PE1100064.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaEDUARDO ROQUE DA SILVA, MASP 1147929-2, da função gratificada FGI-4 PE1100063.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaRODRIGO LEITE VIEIRA, MASP 1164411-9, da função gratificada FGI-4 PE1100062.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaMAX RODRIGO FALCÃO, MASP 667565-6, da função gratificada FGI-4 PE1100061.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaREGINA COELHO DE SOUZA, MASP 1052330-6, da função gratificada FGI-4 PE1100060.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaREGINA DE SOUZA PAULA AQUINO, MASP 1159755-6, da função gratificada FGI-4 PE1100059.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaFABRÍCIA ROCHA MAIA, MASP 1124729-3, da função gratificada FGI-4 PE1100054.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA DIAS RODRIGUES COSTA, MASP 1477483-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 PE1100070, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Processamento de Autos de Infração e Cobrança.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO DE SOUZA DIAS, MASP 1148479-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100190, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Avaliação da Conformidade.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RICARDO VIEIRA DE JESUS, MASP 1045475-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100193, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 904123-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100189, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Metrologia.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA CRISTINA MARTINS VIRTUOSO, MASP 807593-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 PE1100230, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIANA ALVES DA COSTA MIRANDA MAGALHÃES, MASP 1177311-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 PE1100176, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RICHARDSON MENDES DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, MASP 1158733-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 PE1100148, de recrutamento limitado, para chefiar o Serviço de Credenciamento de Oficinas.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA VALÉRIA CHAGAS DE OLIVEIRA, MASP 1061298-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 PE1100147, de recrutamento limitado, para chefiar o Serviço de Controle Metrológico de Medidores de Velocidade.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDUARDO ROQUE DA SILVA, MASP 1147929-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100120, de recrutamento limitado, para chefiar o Serviço de Controle Metrológico de Cronotacógrafo, Volumetria e Arqueação.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRIKA LETÍCIA GUIMARÃES, MASP 1108308-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-21 PE1100293, de recrutamento limitado, para chefiar a Assessoria de Coordenação Regional.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÂNGELA MARIA DA CRUZ ARAÚJO CADETTTE, MASP 1052073-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100191, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Produtos Pré-Medidos.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORRANE KARINA SANTOS, MASP 11478633, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100194, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Recursos Humanos.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO SILVA MARAFELI, MASP 1477444-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 PE1100045, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO MOTTA CAMPELLO, MASP 1052497-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100192, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Laboratórios.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GRAZIANE STEPHANY AGUIAR MILAGRES, MASP 1364758-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 PE1100188, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO LEITE VIEIRA, MASP 1164411-9, para a função gratificada FGI-8 PE1100162.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MAX RODRIGO FALCAO, MASP 667565-6, para a função gratificada FGI-2 PE1100300.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS GABRIEL BATISTA SILVA, MASP 1349544-5, para a função gratificada FGI-9 PE1100012.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABRÍCIA ROCHA MAIA, MASP 1124729-3, para a função gratificada FGI-8 PE1100163.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, UELBERT NAZARINO BATISTA SILVA, MASP 1013436-9, para a função gratificada FGI-8 PE1100159.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JÚLIO CESAR ROMERO, MASP 867616-5, para a função gratificada FGI-8 PE1100164.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINE LACERDA CARMARGOS, MASP 1164442-4, para a função gratificada FGI-8 PE1100161.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO CELSO PENIDO, MASP 1052503-8, para a função gratificada FGI-8 PE1100160.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AMARILDO FERREIRA, MASP 1052761-2, para a função gratificada FGI-3 PE1100014.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADMILSON GONÇALVES MOREIRA, MASP 1361555-4, para a função gratificada FGI-3 PE1100013.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SERGIO JOSE GOMES MUNIZ, MASP 1052408-0, para a função gratificada FGI-3 PE1100193.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MAURICIO LUCIANO BARRETO SETTE, MASP 1052627-5, para a função gratificada FGI-3 PE1100192.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSEMEIRE FRANCISCO DOS SANTOS MADEIRA, MASP 1052939-4, para a função gratificada FGI-4 PE1100051.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO HENRIQUE F. DO ESPÍRITO SANTO, MASP 1361518-2, para a função gratificada FGI-4 PE1100050.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS DOS REIS SILVA, MASP 1348945-5, para a função gratificada FGI-4 PE1100055.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVALDO LUIZ DOS SANTOS, MASP 1147995-3, para a função gratificada FGI-8 PE1100165.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a EDUARDO ROQUE DA SILVA, MASP 1147929-2, do Serviço de Controle Metrológico de Cronotacógrafo, Volumetria e Arqueação, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 PE1100297.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ADRIANA DIAS RODRIGUES COSTA, MASP 1477483-0, do Núcleo de Processamento de Autos de Infração e Cobrança, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 PE1100095.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RICARDO VIEIRA DE JESUS, MASP 1045475-9, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 PE1100131.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LEONARDO SILVA MARAFELI, MASP 1477444-2, da Ouvidoria, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 PE1100242.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 904123-7, da Gerência de Metrologia, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 PE1100296.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ÉRIKA LETÍCIA GUIMARÃES, MASP 1108308-6, da Assessoria de Coordenação Regional, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100141.

28 1359658 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s)servidor(s) Masp 318094-0, Leticia Maria de Sousa, Assis.Gestão Pol.Públ.Desenv. V.B, referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/05/2020, Masp 381067-8, Maria do Carmo Martins Ribeiro, DAD-4, referente ao 5º quinquênio, a partir de 26.5.2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(s) Masp 318094-0, Leticia Maria de Sousa, Assis.Gestão Pol.Públ.Desenv. V.C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores DENILSON DA SILVA MEDEIROS, MaSP 365124-7, aux.serv.operacionais IV G, por 15 dias fer. Ao 2º quinq de exercício, a partir de 22/05/2020; MARCELINO CANDIDO DA SILVA, MaSP 385529-3, x.serv.operacionais I J, por 15 dias: 7º quinq exercício, a partir de 26/05/2020. Masp 929646-8, Marylma de Sena Ferreira, Auxiliar de Serviços Operacionais IV D, por 02 meses, ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2020.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020. Wesley Ferreira dos Santos - Diretoria de Recursos Humanos.

28 1359428 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS ATO Nº 35/2020

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020e o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22de abril de 2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aservidora: MASP 1.034.425-7, Mariza Aparecida do Nascimento,por 30 dias, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2020.

Belo Horizonte, 28de maioe 2020 Patrícia Freitas de Oliveira Enoque Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1359385 - 1

DELIBERAÇÃO CCUTRAMIG Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2020. Estabelece o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

O Conselho Curador, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG, no uso de suas atribuições, nos termos dispostos no art. 4º, inc. III, do Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, que contém o Estatuto da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, DELIBERA

Capítulo I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina a organização e funcionamento do Conselho Curador da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.
Parágrafo único. A expressão Conselho Curador e a abreviatura CCUTRAMIG, para os fins deste Regimento, equivale à denominação legal Conselho Curador da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais- UTRAMIG.
Art. 2º. O CCUTRAMIG, Unidade Administrativa Colegiada, integrando a estrutura orgânica da UTRAMIG, tem caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e decisório.

Capítulo II
Das competências

Art. 3º. Compete ao Conselho Curador da UTRAMIG:
I – definir a política geral da entidade e as suas áreas de atividade;
II – elaborar o estatuto da entidade, submetendo-o à aprovação em decreto do Governador e ao competente registro;
III – elaborar o seu próprio regimento;
IV – aprovar os planos gerais de trabalho da entidade e respectivo orçamento;
V – aprovar os critérios de admissão de pessoal e o sistema de cargos e salários;
VI – exercer o controle financeiro, patrimonial e contábil da entidade;
VII – prestar contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
VIII – exercer as demais atribuições decorrentes de lei ou do estatuto da entidade.
Capítulo III
Da composição

Art. 4º. O Conselho Curador tem a seguinte composição:
I – membros natos:
a) o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE, que presidirá o Conselho;
b) o Presidente da UTRAMIG, que exercerá a secretaria executiva;
II – membros designados:
a) um representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE;
b) um representante da SEDESE;
c) um representante da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG;
d) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

§ 1º. Os membros a que se refere o inciso II serão designados pelo Governador, escolhidos dentre cidadãos de reconhecida probidade e experiência relacionada com os objetivos da entidade, para um mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º. A cada membro do Conselho corresponde um suplente que o substitui em seus impedimentos ou ausências.

§ 3º. Os membros serão empossados pelo Presidente do Conselho.
§ 4º – O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, do Secretário Executivo ou da maioria dos membros designados.
§ 4º. A atuação no âmbito do Conselho Curador não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 5º - O Presidente do Conselho Curador exercerá o voto comum e de qualidade, nos termos deste Regimento, e será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

§ 6º - O Secretário Executivo do Conselho Curador será substituído pelo Chefe de Gabinete da UTRAMIG em suas faltas e impedimentos.

Art. 5º. O Conselheiro designado nos termos do art. 4º, inciso II, perderá seu mandato se, sem causa justificada, a critério do Plenário e por decisão da sua maioria absoluta, não atender à convocação e não comparecer a2(duas) reuniões consecutivas, ou a 3 (três) alternadas.
§ 1º. Não se aplicará o disposto neste artigo quando o Conselheiro faltante tiver sido substituído pelo seu respectivo suplente.

§ 2º. Ocorrendo a perda de mandato na forma do caput, caberá ao Presidente do Conselho solicitar à Secretaria Executiva que oficie ao órgão ou entidade para que faça nova indicação, aplicando-se, neste caso, no que couber, o disposto no art. 4º deste Regimento.

Art. 6º. O membro titular será substituído pelo respectivo suplente, nas seguintes hipóteses:

- I - serviço público obrigatório;
- II - nas ausências eventuais e legais;
- III - em caso de vacância, para completar o mandato;
- IV - em casos de impedimento e suspeição, nos termos da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2020.

Capítulo IV
Da organização do Conselho Curador

Seção I
Da Estrutura
Art. 7º. Compõem o Conselho Curador:
I – A Presidência;
II – A Secretaria Executiva;
III – O Plenário.

Parágrafo único. O Plenário do CCUTRAMIG é integrado pelo seu Presidente, pela Secretaria Executiva, seus membros titulares e suplentes, vedado qualquer grau de parentesco entre os membros do Conselho.

Seção II
Da Presidência
Art. 8º. Compete ao Presidente:

- I – representar o Conselho Curador;
- II – presidir as sessões;
- III – resolver questões de ordem;
- VI – utilizar além do voto comum, o voto de qualidade, para o desempate;
- V – submeter ao exame do Plenário qualquer questão administrativa de interesse da entidade;
- VI – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII – formular consultas e/ou solicitar informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou a outros órgãos e entidades públicas, que lhe pareçam úteis ou necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 9º. Compete à Secretaria Executiva, exercida pelo Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, e mediante o auxílio da sua Chefe de Gabinete, a prestação de assistência administrativa, com o apoio sempre que necessário das assessorias e diretorias:
I – executar atividades técnico-administrativas de apoio ao Conselho Curador;

II – agendar as reuniões do Conselho Curador e encaminhar a seus membros os documentos necessários para sua realização;

III – convocar e expedir, de ofício, os atos de convocação para as reuniões, ordinárias ou extraordinárias, ou por determinação do Presidente do Conselho Curador, ou por maioria dos membros designados;

IV – preparar a pauta dos trabalhos para as reuniões e secretariá-las;

V – organizar e manter atualizados os arquivos do Conselho Curador;

VI – realizar as comunicações oficiais aos membros ou a terceiros;

VII – manter mecanismos de controle de presença e ausência dos Conselheiros;

VIII – elaborar as atas das reuniões;

IX – prestar informações relativas à UTRAMIG para os membros do Conselho;

X – minutar as deliberações e/ou decisões concernentes aos assuntos relatados em sessão;

XI – cumprir e fazer cumprir as orientações do Conselho Curador da UTRAMIG;

XII – resolver os casos omissos e urgentes “ad referendum” do Plenário, convocando-o extraordinariamente num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;